

[REDACTED]

[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

[REDACTED]

COORDENADORIA DE PESSOAL

PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 140/2024 TRE/PRE/DG/GABDG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, com supedâneo no art. 18, V, da Resolução TRE/MS n.º 471, de 26.3.2012, com redação dada pela Resolução n.º 472, de 1º.04.12, Regimento Interno da Secretaria deste Tribunal,

Considerando que os atos preparatórios de organização das Eleições de 2024, bem como que os trabalhos exigidos no dia do Pleito requerem grande sinergia entre as várias unidades desta Justiça Especializada, ocasião em que todos os servidores da Secretaria e dos Cartórios laboram em sua capacidade máxima, mormente nos dias antecedentes e no dia do pleito eleitoral de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar ao publico em geral que no dia 07 de outubro de 2024, segunda-feira, não haverá expediente nos Cartórios Eleitorais do Estado, nas Centrais de Atendimento ao Eleitor, nos Postos de Atendimento ao Eleitor e na Secretaria deste Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 2º Os prazos que, porventura, iniciem ou findem no dia mencionado no art. 1º, ficam compulsoriamente prorrogados para o dia 8 de outubro de 2024, terça-feira.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02 de outubro de 2024.

HARDY WALDSCHMIDT

Diretor-Geral

[illegible]